

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA**



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3m0c_3isawgilyw&chave2=K72jYVVD1lDMUwx_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09937144205-JOAO VICTOR MAUES LOPES

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOAO VICTOR MAUES LOPES, nacionalidade brasileira, nascido em 15/12/2002, solteiro, empresário, CPF nº 099.371.442-05, carteira de identidade nº 7565171 2ª via, órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado na Passagem Maria dos Anjos, 124, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.080-330, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Segunda - A sociedade gira sob o nome empresarial **SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA**. Tendo como nome fantasia **SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA**.

Cláusula Terceira - A sociedade tem sede: **Travessa Jurandir Guimarães, 484, Cidade Nova, Mocajuba/PA, CEP: 68.420-000**.

Cláusula Quarta - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quinta - A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL;

ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

8650-0/07 - atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.

Req: 81200000048652

Página 1

18/01/2022



Certifico o Registro em 18/01/2022

Arquivamento 20000751989 de 18/01/2022 Protocolo 225390639 de 18/01/2022 NIRE 15201755958

Nome da empresa SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212488964969106



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA**



Cláusula Sexta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sétima: O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

JOAO VICTOR MAUES LOPES, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

Cláusula Oitava - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá isoladamente a **JOAO VICTOR MAUES LOPES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

Req: 81200000048652

Página 2



Certifico o Registro em 18/01/2022

Arquivamento 20000751989 de 18/01/2022 Protocolo 225390639 de 18/01/2022 NIRE 15201755958

Nome da empresa SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212488964969106

18/01/2022

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C_3isaWxgf1Yw&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09937144205-JOAO VICTOR MAUES LOPES

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA**



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxY3M0C_3isawXgf1Yw&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09937144205-JOAO VICTOR MAUES LOPES

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de MOCAJUBA/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Mocajuba, 18 de Janeiro de 2022.

JOAO VICTOR MAUES LOPES

18/01/2022





225390639

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	225390639 - 18/01/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

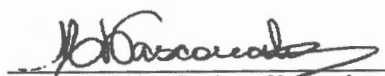
NIRE 15201755958
CNPJ 44.919.742/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2022
SOB N: 15201755958

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000751989

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09937144205 - JOAO VICTOR MAUES LOPES - Assinado em 18/01/2022 às 11:42:12



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

18/01/2022